

ESTADO DE  
MATO GROSSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PUBLICAÇÃO Nº 123456789  
LOCAL DE COSTUME  
LEI Nº 195 de 13 de Setembro de 2006  
Sec. de Administração

LEI Nº. 195 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre inclusão de projeto no PPA e LDO , e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal Interino do Município de Nova Nazaré, Senhor Pedro Aureliano Rosa no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado e incluir na Lei nº. 162 de 09 de Setembro de 2005 que dispõe sobre o Plano Plurianual e na Lei 163 de 09 de Setembro de 2005 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias a aquisição de imóvel urbano onde deverá ser construído a quadra Poliesportiva Coberta no exercício vigente.

**Art. 2º** - O imóvel a ser adquirido deverá possuir uma área mínima de 4.000 mts<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) e deverá passar por avaliação de uma Comissão específica de acordo com o valor de mercado;

**Art. 3º** - Para dar cobertura as despesas para o cumprimento desta Lei, fica autorizado abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescentando-se elemento de despesa no Projeto de Funcional programática:

Local: 020701 – Departamento de Desporto e Lazer.  
Ficha 205- 27.812.0272.3059 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta. R\$ 20.000,00  
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º** - O crédito aberto na forma anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes dotações:

Local 020607 – Departamento de Educação.  
Ficha 125 – 12.365.0240.4051 – Manutenção e encargos com o ensino infantil.  
.3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Juridica - R\$ 10.000,00.

Local 020602 – Departamento de Cultura.  
Fcha 129 – 13.392.0270.4032 – Man. e Enc. c/ Departamento de Cultura. - R\$ 10.000,00.  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

  
Pedro Aureliano Rosa  
Prefeito Mun. Interino

ESTADO DE  
MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA NAZARÉ**

**Art 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos treze dias do mês de Setembro de 2006.

39

Pedro Aureliano Rosa.  
Prefeito Municipal Interino.